



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ano: 2024, nº 261

Edição Extraordinária

Disponibilização: terça-feira, 30 de julho de 2024

Publicação: quarta-feira, 31 de julho de 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos
Presidente

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Vice-Presidente e Corregedor

Pedro Bruno Trigueiro
Diretor-Geral

Rua Dr. Pontes Neto, 800 - Bairro Eng. Luciano Cavalcante
Fortaleza/CE
CEP: 60813-600

Contato
(85) 3453-3727
sejul@tre-ce.jus.br

SUMÁRIO

Escola Judiciária Eleitoral Cearense	1
Coordenadoria de Processamento	2
Coordenadoria Judiciária do 1º Grau	4
068ª Zona Eleitoral	95

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CEARENSE

ATOS DIVERSOS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2024

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024, o Núcleo de Arquivo e Gestão Documental (ARQ) do TRE-CE, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e constam das Listagens de Eliminação de Documentos de nº 05/2024, 06/2024, 07/2024 e 08/2024 e do Edital de Eliminação de Documentos de nº 02/2024, aprovadas pelo presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e os respectivos membros da Comissão, e publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-CE nº 202 do dia 14/06/2024, procedeu à

eliminação de 1,57 metro linear de documentos relativos a Movimentação de material permanente - Termo de Responsabilidade (código 0-3-1-7-a) do período de 2004 a 2012, integrantes do acervo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Franciso Samuel Portela Vidal

Chefe do Núcleo de Arquivo e Gestão Documental do TRE - responsável pela supervisão e acompanhamento da eliminação

Luciano Nunes Maia Freire

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024, o Núcleo de Arquivo e Gestão Documental (ARQ) do TRE-CE, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e constam das Listagens de Eliminação de Documentos de nº 01/2024, 02/2024, 03/2024 e 04/2024 e do Edital de Eliminação de Documentos de nº 01/2024, aprovadas pelo presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e os respectivos membros da Comissão, e publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-CE nº 202 do dia 14/06/2024, procedeu à eliminação de 1,43 metro linear de documentos relativos a Movimentação de material permanente - Termo de Responsabilidade (código 0-3-1-7-a) do período de 2003 a 2010, integrantes do acervo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Franciso Samuel Portela Vidal

Chefe do Núcleo de Arquivo e Gestão Documental do TRE - responsável pela supervisão e acompanhamento da eliminação

Luciano Nunes Maia Freire

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

DECISÕES MONOCRÁTICAS

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - PROCESSO Nº 0600149-33.2024.6.06.0000

[Dissolução de Órgão de Direção Partidária]

ORIGEM: Granjeiro/CEARÁ

RELATOR: GLEDISON MARQUES FERNANDES

IMPETRANTE: LEONARDO ALEXANDRE MARQUES DE FREITAS

ADVOGADO: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB/CE45195-A

IMPETRANTE: RAIMUNDO DUCLIEUX DE FREITAS

ADVOGADO: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB/CE45195-A

IMPETRADO: PARTIDO REPUBLICANOS

ADVOGADO: CLARA RACHEL FEITOSA PETROLA - OAB/CE15946-A

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração de concessão de medida liminar proferido no Mandado de Segurança 0600149-33.2024.6.06.0000, pleiteado pelo REPUBLICANOS, por seu Diretório Estadual, em razão da concessão de medida liminar em favor dos Impetrantes.

No pedido de reconsideração, o Impetrado alega: